

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, Código ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **186.175.994-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA SOARES**, matrícula nº. 010221-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi enquadrada através do Decreto Municipal Nº 0171/2009, de 09 de maio de 2009.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 01 de novembro de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:7BC4B7A9

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20180336 – TOMADA DE PREÇO Nº  
014/2018 - TP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 22 KM DA ESTRADA NOVA OLINDA COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180336.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para recuperação e complementação de 22 KM da estrada Nova Olinda com reforma de pontes e colocação de bueiros no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **17/10/2019** até **13/04/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Outubro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**,  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME  
**JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:3E2339BE

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **29 de Setembro de 2019** fica prorrogado até **28 de Dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180336.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA  
**JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:25C1208A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0457/2019**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria GAB/SEMAD Nº 0436/2019, de 10 de outubro de 2019, que designa **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a Servidora **VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 070786-4, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 05 de novembro de 2019.

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:4A674D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0458/2019**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (Um) mês a servidora **NAYA SHEILA DA FONSECA**, matrícula nº 011447-2, Procurador Jurídico Municipal, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **15 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 05 de novembro de 2019

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:69109DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0461/2019**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da servidora na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FAZER a cessão** da servidora **VANUSA DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 011195-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções do cargo, na Casa de Apoio na Cidade de Santarém-PA.

**Art. 2º -** Caberá a Secretaria Municipal de Administração, o ônus da remuneração devida à servidora.

**Parágrafo Único** – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Administração, venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.